



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº. 003/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO PARA CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43 e 114, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial de Julgamento para Chamada Pública visando à aquisição de gêneros alimentícios através da agricultura familiar, prevista nos termos da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções CD/FNDE nº 06, de 08/05/2020 e nº 20, de 02/12/2020.

Art. 2º. A Comissão Especial de Julgamento para Chamada Pública será composta pelos seguintes membros:

TITULARES:

PRESIDENTE: Dióis Moreira de Souza, Engenheiro Agrônomo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

SECRETÁRIA: Grazielli Palicer e Silva, Agente Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

MEMBRO: Alexandro Aparecido da Silva, Chefe de Departamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

SUPLENTES:

Lucelena Galbim – Agente Administrativo.

Maria Ivanete Cassemiro – Professora de Educação Infantil.

Parágrafo Único – Na ausência ou nos impedimentos legais do Presidente, responderá pela Comissão Especial de Julgamento para Chamada Pública, a Secretária.

Art. 3º. A Comissão ora constituída, permanecerá investida nas funções até 31 de dezembro de 2023 a contar da assinatura deste Decreto.

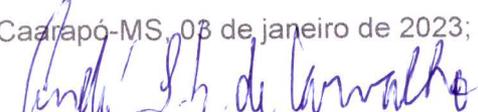
Art. 4º. A Comissão Especial de Julgamento para Chamada Pública poderá solicitar sempre que julgar necessário a participação da **ASSESSORIA JURÍDICA** nos desenvolvimentos dos trabalhos.

Art. 5º. A Comissão Especial de Julgamento para Chamada Pública poderá solicitar a participação do técnico da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, Sr. Henrique Minoru Iwahata, para auxiliar nos desenvolvimentos dos trabalhos.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 004/2022, de 03 de janeiro de 2022.

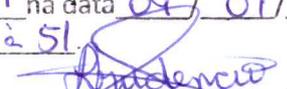
Caarapó-MS, 03 de janeiro de 2023; 64º da emancipação político-administrativa.


ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial Assomastul

Nº 3251 na data 04/01/2023

Pág. 50 à 51.


Alessandra Cristina Prudêncio
Coordenadora Geral de
Projetos e Convênios
Portaria nº 169/2019